*Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**PORTARIA N.º 12/2024,** de 05 de janeiro de 2024.

**Concede Férias a Servidor Público Municipal.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Sidinei Basso**, brasileiro, portador do RG nº ***373*** SESP-PR, inscrito no CPF sob nº ***526***, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, nomeado pela Portaria nº 02/2010, de 05 de janeiro de 2010.

**Período Aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

**Período de Férias: 15/01/2024 a 13/02/2024.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2024.

**Maria Madalena Bertoloni**
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2024 | EDIÇÃO Nº: 3003 – ANO: XIII | 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO


### PORTARIA Nº 012/2024

05/01/2024

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Sidinei Basso**, brasileiro, portador do RG nº ***373*** SESP-PR, inscrito no CPF sob nº ***526***, ocupante do Cargo Efetivo de Advogado, nomeado pela Portaria nº 02/2010, de 05 de janeiro de 2010.

**Período Aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022.**

**Período de Férias: 15/01/2024 a 13/02/2024.**

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de janeiro de 2024.

**Maria Madalena Bertoloni**

Presidente

### EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, 406, Bairro Jardinópolis
CNPJ-01.620.534/0001/83

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA 1-2024

A Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.620.534/0001-83, torna público para conhecimento dos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, podendo os eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar Da data de Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/01/2024 às 07:00
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal, sediada na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n; 469 – Bairro Jardinópolis - Serranópolis do Iguaçu – PR, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis, ou pelo email: licitacaocamaraserranopolis@hotmail.com até a data limite. O edital/Termo de referência da dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal https://www.camaraserranopolisdoiguacu.pr.gov.br/portal-transparencia. Quaisquer informações complementares sobre o aviso poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone: (45)3236-1238. Serranópolis do Iguaçu - PR, 03 de janeiro de 2024.

Maria Madalena Bertolini
Presidente




Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.